



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Básica Pedro Paulo de Sousa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Básica Pedro Paulo de Sousa, em Itapipoca, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N°</b> 11813733-6	<b>PARECER N°</b> 0695/2012	<b>APROVADOEM:</b> 28.02.2012

### I – RELATÓRIO

Leila Maria Teixeira Cordeiro Braga, diretora da Escola de Educação Básica Pedro Paulo de Sousa, instituição sediada na Avenida Pedro Paulo de Sousa, Barrento, em Itapipoca, Censo 23037130, mediante o processo nº 11813733-6, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0561//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Pedro Paulo de Sousa, em Itapipoca, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE